

EDITAL - ADITAMENTO

OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020

A Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), considerando a grave crise da saúde pública, enfrentada pelo Brasil e pelo mundo, em razão da Pandemia do COVID-SARS II, decidiu realizar a OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 através de meios virtuais.

A mudança se mostra necessária não apenas para atender as determinações das autoridades públicas, no que se refere ao isolamento social, mas sobretudo para garantir a integridade física dos discentes participantes, bem como da equipe de profissionais envolvida na organização e realização do evento.

Desta forma, a ABDC, através do presente instrumento, vem aditar o Edital e o respectivo Regulamento da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, que passam a possuir, nos dispositivos a seguir elencados, a seguinte redação:

Regulamento Geral da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2020

.....
Art. 8º. A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 terá lugar no período de 20 a 22 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – Todas as provas serão realizadas através de meios virtuais (on-line).
.....

Art. 22. A Pré-Inscrição deverá ser realizada através do e-mail abdc@abdireitocivil.com.br, exclusivamente, no seguinte período:

- de 30 de julho a 09 de agosto de 2020;

Art. 23. No dia 10 de agosto de 2020, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas Pré-Inscrições deferidas.

Art. 24. Deferida a Pré-Inscrição, a equipe selecionada deverá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição definitiva, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por discente.

Parágrafo Primeiro – O comprovante do pagamento deverá ser remetido através de e-mail (abdc@abdireitocivil.com.br) até o dia 14 de agosto

Parágrafo Segundo – Em não ocorrendo o pagamento ou a sua respectiva comprovação até o prazo acima assinalado, a Pré-Inscrição será cancelada, sendo convocada a primeira Faculdade constante na lista de espera da região, e assim por diante.

Art. 25. No dia 15 de agosto, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas inscrições definitivas deferidas.

.....
Art. 33. A Olimpíada terá 03 (três) modalidades de provas, a saber:
a) Modalidades em Dupla: redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados;

b) Modalidades Coletivas: redação e sustentação oral de Projeto de Lei.

Art. 34. Na prova de sustentação oral para corpo de jurados será convocada a equipe com melhor desempenho (pontuação), na fase anterior, para a formação dos confrontos na fase semifinal.

.....
Art. 51. – Revogado.

Parágrafo Primeiro – Revogado

Parágrafo Segundo– Revogado .

Parágrafo Quarto – Revogado

Parágrafo Quinto – Revogado

Regulamentos Específicos

Modalidade: SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS

1. A modalidade de SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS tem por propósito aferir a capacidade oral dos discentes em convencer um corpo de jurados formado, preferencialmente, por pessoas leigas, de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. Os confrontos das equipes serão decididos através de sorteio realizado previamente a cada etapa da prova.
4. As equipes receberão, duas a duas, um caso prático sobre uma questão de direito privado, momento no qual também será sorteada a posição de cada equipe no debate – autor ou réu.
5. A sustentação oral será realizada perante um corpo de até cinco jurados e também de um representante do Comitê Organizador, a quem caberá dirigir os trabalhos.
 - 5.1. Os confrontos das equipes participantes serão, se possível, simultâneos.
6. Iniciada a prova, o representante do Comitê Organizador fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados, sem referência a dispositivos legais ou outros elementos jurídicos.
7. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, iniciando-se pela parte autora.
8. Encerrada a primeira etapa, as partes terão o prazo de 5 minutos para réplica, iniciando-se mais uma vez pela parte autora.

9. Serão permitidos os apartes, solicitados pelo chat ao representante do Comitê Organizador, indicando-se o motivo para o protesto.

10. O aparte poderá ou não ser concedido pelo representante do Comitê Organizador.

10.1 O representante do Comitê Organizador poderá suspender o aparte ou mesmo a prova, caso julgue necessário.

10.2 O representante do Comitê Organizador poderá advertir as partes para que mantenham a lisura do debate, inclusive de forma prévia à concessão do aparte.

11. Finda a réplica, os participantes se ausentarão para que o corpo de jurados decida a equipe vencedora da prova.

11.1. Cada jurado terá em seu poder duas folhas com a identificação Autor/Primeira Equipe e Réu/Segunda Equipe.

12. Para a votação, os jurados exibirão, simultaneamente, para o representante do Comitê Organizador, a folha referente à equipe vencedora. Contados os votos, os jurados exibirão, simultaneamente, a folha referente à equipe derrotada.

13. Procedida a votação, será anunciado o resultado.

14. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes, semifinal e final, até a definição do vencedor.

15. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

16. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como de recursos audiovisuais.

Modalidade: REDAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ORAL DE PROJETO DE LEI

1. A modalidade de REDAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ORAL DE PROJETO DE LEI tem por propósito aferir a capacidade dos discentes de compreender, redigir e interpretar uma norma jurídica, bem como a capacidade oral dos discentes na sustentação de posicionamentos jurídicos adotados.
2. A prova será realizada por todos os discentes da equipe inscrita na Olimpíada do Conhecimento Jurídico.
3. A prova terá início cinco dias após a divulgação das equipes selecionadas para a participação na Olimpíada.
4. No prazo acima mencionado, a Academia divulgará o tema sobre o qual as equipes participantes deverão redigir um Projeto de Lei.
5. O Projeto de Lei deverá contemplar os dispositivos que a equipe julgue necessários para o bom regramento da questão na sociedade brasileira.
 - 5.1. O Projeto de Lei deverá conter, obrigatoriamente, uma exposição de motivos que apresente os fundamentos jurídicos das escolhas realizadas pela equipe redatora.
6. A equipe deverá entregar seu Projeto de Lei com sua respectiva exposição de motivos, bem como outros documentos que julgue conveniente, uma semana antes da data fixada para a abertura da Olimpíada.
 - 6.1. A equipe que não entregar o PL dentro do prazo será automaticamente desclassificada.
7. Durante a Olimpíada, as equipes poderão defender seus respectivos Projetos, perante uma Comissão de Julgamento.
 - 7.1. A ordem de apresentação das equipes será decidida através de sorteio prévio.
 - 7.2. A sustentação será realizada por até dois discentes por equipe.

7.3. Cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral do seu PL.

7.4. Encerrada a sustentação, a Comissão de Julgamento poderá indagar a equipe sobre aspectos que julgue necessários para a perfeita compreensão do PL.

8. Encerradas as apresentações, a Comissão de Julgamento se reunirá para avaliar a pertinência dos dispositivos legais sugeridos, a coerência e a correção dos fundamentos legais apresentados, bem como a organização e a clareza da sustentação oral.

9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.

9.1. A redação do Projeto de Lei receberá uma nota de 0 a 7.

9.2. A sustentação oral do Projeto de Lei será avaliada de 0 a 3.

10. Na hipótese de empate, será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão Julgadora, no tocante à redação do Projeto de Lei, e assim sucessivamente até o desempate.

11. A equipe, durante a redação do P.L., poderá consultar qualquer fonte jurídica disponível, brasileira ou estrangeira, inclusive professores e especialistas.

11.1 No caso de citação de doutrina e/ou jurisprudência na exposição de motivos, a equipe deverá, necessariamente, indicar a fonte e a respectiva autoria, sob pena de desclassificação por plágio.

Modalidade: PROVA ESCRITA

1. A modalidade de Redação de Peça Jurídica tem por propósito aferir a capacidade escrita dos discentes na apresentação de uma pretensão ou de um determinado posicionamento jurídico.

2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.

3. As equipes receberão, no início da prova, um caso prático sobre uma questão de direito privado.

3.1. Todas as equipes receberão o mesmo caso prático.

4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir a peça solicitada no caso prático, conforme a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.

5. O tempo de prova será de 03 (três) horas e o início será estabelecido pelo membro do Comitê Organizador que, além disso, o controlará;

6. Concluída a redação das provas, a equipe deverá enviar a peça escaneada para o Comitê Organizador. Em caso de envio de mais de uma versão, considerar-se-á válida a primeira, ignorando-se as demais;

6.1. Antes de enviar a peça, a equipe deverá adotar o procedimento de autenticação determinado pelo representante do Comitê Organizador.

7. A equipe que não encaminhar a peça digitalizada dentro do prazo fixado pelo Comitê Organizador será automaticamente desclassificada.

8. Após a entrega da última redação, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a clareza da redação, a correção do vernáculo, a adequação e coerência dos argumentos jurídicos utilizados.

9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.

10. Na hipótese de empate, será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão Julgadora.

11. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência.

11.1 No caso de citação de doutrina e/ou jurisprudência na peça, a equipe deverá, necessariamente, indicar a fonte e a respectiva autoria, sob pena de desclassificação por plágio.

Os demais dispositivos do Edital e do respectivo Regulamento encontram-se mantidos.

As equipes que já tiverem se inscrito na Olimpíada do Conhecimento Jurídico, à luz do edital anterior, e que não queiram mais participar da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, em razão das presentes alterações, poderão solicitar a devolução das taxas de inscrição pagas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2020.

Ricardo-César Pereira Lira
Presidente Científico

Roger Silva Aguiar
Presidente Administrativo